



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.847 DE 14 DE JUNHO DE 2016.

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº
4.821 DE 08 DE MARÇO DE 2016.**

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 4.821 de 08 de março de 2016, que Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO SOS ANIMAL DE PATROCÍNIO, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO SOS ANIMAL DE PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ, sob o nº 11.653.204/0001-48, com sede nesta cidade”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 14 de junho de 2016.

Luças Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Autor: Vereadora Marcilene Jacinto Queiroz

Publicada(o) Jornal Folha de Patrocínio em 20/06/2016
pág. 23 e afixada(o) no placard da Prefeitura Municipal de Patrocínio dia 20/06/2016 à dia 27/06/2016.